



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 13 DE OUTUBRO DE 1992.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA,

Fago saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial da ordem de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros), na forma do art. 42 da Lei nº 4.320/64, para fazer face às despesas da construção do Posto de Saúde no Povoado Lagoa do Limoeiro a ser desenvolvido pelo município, não previsto no Orçamento.

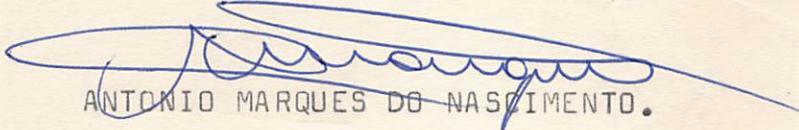
Art. 2º - A especificação da despesa e sua codificação obedecerá aos critérios da Lei nº 4.320/64, e será discriminado no Decreto Executivo regulamentador da presente Lei.

Art. 3º - Para a abertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º do já mencionado Diploma Legal, especialmente os resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

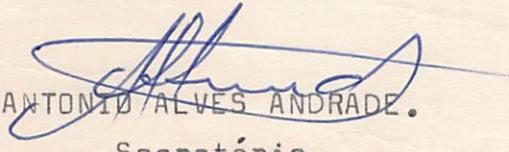
Art. 4º - Os efeitos da presente Lei retroagirão da data de 01 de setembro do corrente ano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1.992.

  
ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO.

Prefeito Municipal.

  
ANTONIO ALVES ANDRADE.

Secretário.